



APROVADO pelo Plenário, em Discussão Geral e Votação Única, o PROJETO DE LEI Nº 42/2017, de autoria do Deputado VICENTE LOPES - DISPÕE sobre a proibição de apreensão de veículos automotores, na forma do art. 150, inciso IV da Constituição Federal de 1988, no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências. A matéria recebeu Substitutivo do autor. Com PARECERES das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Relator: Deputado BELARMINO LINS); de Finanças Públicas (Relator: Deputado JOSUÉ NETO); e de Transporte, Trânsito e Mobilidade (Deputado: WANDERLEY DALLAS) FAVORÁVEIS ao projeto nos termos do Substitutivo. Matéria aprovada com emenda apresentada em plenário pelo Deputado Luiz Castro.

Volte o Processo à Comissão de Constituição e Justiça, para elaborar a Redação Final.

Em: 05 de dezembro de 2018.

Deputado ABDALA FRAXE

1.º Vice-Presidente



***APROVADA pelo Plenário, em Discussão
Geral e Votação Única, a Redação Final do o PROJETO DE LEI Nº
42/2017, de autoria do Deputado VICENTE LOPES.***

À Sanção Governamental.

Em: 06 de dezembro de 2018

***Deputado ABDALA FRAXE
1º Vice-Presidente***